



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Jovicar Transporte Escolar Ltda - EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 85/17, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de transporte escolar, e estamos em dias letivos, não podemos ficar sem a prestação dos serviços;

Considerando que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

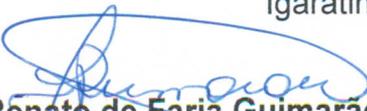
RESOLVE:

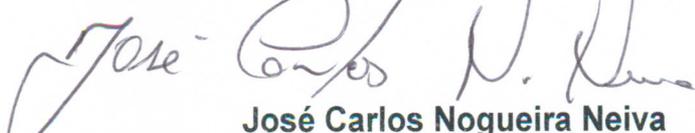
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica também ajustada o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor no item 03 do contrato original, passando para o valor de R\$229.981,50 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), com embasamento no art. 65, paragrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 13 de Novembro de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE


José Carlos Nogueira Neiva
Jovicar Transporte Escolar Ltda - EPP - CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



1) Testemunha Regina Silva Rodrigues

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha Wanderson José dos Santos

Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348

PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO